



Lei Municipal nº 464/2016

Santa Cruz do Xingu/MT, 17 de Março de 2016.

Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Especial, na Lei Municipal nº 449/2015, LOA 2016 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu**, Senhor Marcos de Sá Fernandes da Silva, **faz saber** que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 1.282.385,65 (Um milhão duzentos e oitenta e dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, no Orçamento Municipal, alterando a Lei Municipal n.º 449/2015 LOA 2016, de 16 de Dezembro de 2015, do corrente exercício, para a cobertura da dotação orçamentária a seguir relacionada:

Órgão:	09	Secretaria Municipal de Obras	
Unidade:	001	Gabinete do Secretário	
Função:	26	Transporte	
Sub-Função	782	Transporte Rodoviário	
Programa:	1005	Recuperação da Malha Viária Municipal	
Atividade:	1052	Construção de Pontes de Concreto Armado - Emergência.	
Elemento da Despesa:	44.90.51.00.00.00	– Obras e Instalações	1.282.385,65
Fonte de Destinação de Recursos	0.1.24.000000	Transf de Convênios	

Art. 2º - O crédito aberto no Artigo 1º desta Lei terá como fonte de recursos **excesso de arrecadação**, referente a convênio firmado entre o Ministério da Integração Nacional Secretaria de Proteção e Defesa Civil e o Município de Santa Cruz do Xingu – MT), conforme inciso II do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Está Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Santa Cruz do Xingu/MT, 17 de Março de 2016.

Marcos de Sá Fernandes da Silva
Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se,
Em 17 de Março de 2016.